



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA Nº. 16.488, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, o advogado MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA para assessoramento jurídico e representação judicial do SAMAE, em decorrência de férias da advogada efetiva da autarquia.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE em que solicita a substituição temporária da servidora efetiva CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, em decorrência do gozo de férias no período compreendido entre os dias 10 e 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO manifesto interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, que depende, para efetivação de atos administrativos, da orientação jurídica permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, o advogado do quadro efetivo do Município de Andirá, MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA, para representar judicialmente e assessorar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE no período compreendido entre os dias 10 e 24 de outubro de 2022.

§ 1º O servidor cedido realizará os trabalhos no Paço Municipal, respondendo concomitantemente pela representação judicial e assessoramento do Município de Andirá.

§ 2º A presente cessão dar-se-á com ônus para o Município de Andirá, sem acréscimo remuneratório ao servidor cedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal